



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

EMENDA N° - CAE
(ao PL 1087/2025)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. Os valores constantes no *caput* do art. 6º-A desta lei, bem como o necessário ajuste no cálculo a que se refere o art. 11-A e a tributação a que se refere o art. 16-A, serão atualizados anualmente pelo mesmo índice aplicado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício em relação ao aumento das despesas.

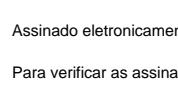
§ 1º Na hipótese de divergência entre os índices adotados em diferentes dispositivos da LOA, será aplicado aquele que, para o mesmo tipo de despesa ou finalidade, corresponder ao maior percentual de atualização monetária.

§ 2º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil divulgará, anualmente, em ato normativo próprio, o índice aplicável à atualização de que trata este artigo, bem como os valores atualizados decorrentes de sua aplicação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo conferir maior segurança jurídica e coerência normativa ao Projeto de Lei nº 1.087/2025, assegurando que os valores nele previstos sejam atualizados anualmente pelos mesmos índices utilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a correção das despesas públicas.

Dessa forma, evita-se a defasagem dos montantes fixados na lei, garantindo a manutenção de seu valor real ao longo do tempo e preservando a lógica de compatibilidade entre as normas orçamentárias e tributárias.



Ademais, ao estabelecer regra específica para hipóteses de divergência entre diferentes índices previstos na LOA, optando-se pelo maior percentual de atualização, a emenda previne interpretações conflitantes e assegura tratamento mais favorável à finalidade de preservação do poder aquisitivo.

Por fim, a atribuição à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil da responsabilidade de divulgar, em ato normativo próprio, os índices aplicáveis e os valores corrigidos proporcionam transparência, previsibilidade e praticidade na aplicação da norma, além de seguir a praxe legislativa em matéria tributária, em que a Receita Federal exerce papel central na operacionalização e regulamentação de dispositivos legais.

Senador Jaime Bagattoli (PL - RO)

